



EDITAL N° 15, DE 22 DE JULHO DE 2024

Submissão de Projetos para a Acolhida Cidadã/Solidária - 2º semestre

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre do ano letivo de 2024, que terá como tema:

“Práticas solidárias de apadrinhamento acadêmico na Acolhida Cidadã 2024”

A Acolhida Cidadã/Solidária do 2º Semestre do ano letivo de 2024 tem por objetivo receber propostas de **todos os cursos**, uma vez que o ingresso de novos estudantes ocorreu no decorrer do primeiro semestre letivo, período subsequente ao desenvolvimento dos projetos da Acolhida, além de termos vivenciado período de greve e suspensão das atividades em função das enchentes que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024.

Sobre o público alvo do presente edital, estão aptos a submeter propostas entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, presencial ou EaD, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

Como sempre, a Acolhida Cidadã/Solidária do 2º Semestre do ano letivo de 2024 visa estimular, recepcionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitosas à dignidade e à boa convivência, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social.

O programa está amparado na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, como iniciativa que busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a Acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

O presente edital orienta que as ações de acolhida se configuram por meio de projetos submetidos como:

1 Ações de impacto institucional e social, fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade;

2 Ações de divulgação educativa na mídia, que utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida cidadã/solidária aos acadêmicos de 2024;

3 Ações de cultura e lazer, que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em

atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;

4 Ações criativas e inovadoras, configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e para a integração com a comunidade acadêmica.

2. DO APADRINHAMENTO ACADÊMICO

No segundo semestre de 2024 a Acolhida Cidadã buscará seguir consolidando a proposta de “Apadrinhamento Acadêmico”, incentivando, apoiando, dando visibilidade e certificando os veteranos voluntários, envolvidos nas referidas ações. São princípios norteadores do Apadrinhamento Acadêmico:

- 2.1 O alargamento e o aprofundamento de mecanismos de acolhimento, de acompanhamento, de integração plena e digna aos estudantes da FURG, promovendo uma cultura acadêmica que busque minimizar as dificuldades decorrentes das mudanças geográficas, escolares, pessoais e culturais;
- 2.2 A promoção da equidade, do sucesso acadêmico, da resolução de dificuldades diversas e prevenir a retenção e a evasão, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertencimento, de colaboração e solidariedade, de confiança no outro, através da existência de uma rede interna de apoio acadêmico, cultural e social;
- 2.3 O fomento à construção de “espaços” individuais de liberdade e autonomia, de autoconfiança e iniciativa, promovendo dinâmicas de convívio e de trocas interculturais no cotidiano estudantil;
- 2.4 A contribuição na construção de redes colaborativas e democráticas de relações interpessoais, sociais e acadêmicas, baseadas nos modos solidários e dignos de viver a Universidade; e
- 2.5 A conscientização e o envolvimento de toda a comunidade acadêmica numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, o bem comum, a convivência saudável e o respeito mútuo, assim como outros valores da cultura democrática e institucional.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Incentivar as boas práticas de acolhimento aos estudantes que ingressarão no 2º semestre do ano letivo de 2024 na FURG;
- 3.2 Apoiar, incentivar e dar visibilidade às propostas de apadrinhamento acadêmico, certificando os veteranos envolvidos;
- 3.3 Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- 3.4 Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos sustentados na não violência.
- 3.5 Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;
- 3.6 Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG.

4. DOS PARTICIPANTES

Entende-se por participante do projeto de Acolhida Cidadã/Solidária o coordenador e seus colaboradores, que elaboram/organizam a proposta e se propõe, no decorrer da primeira semana de aula do 2º semestre de 2024, a integrar a comissão organizadora das ações. Poderão participar deste edital as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão dos projetos devem ser realizadas no endereço www.sinsc.furg.br, do dia **30/07/24 ao dia 12/09/2024** até às 23h59min. No momento da inscrição deverá ser anexado o Projeto, conforme modelo disponível no Anexo 1 deste edital.

Cada projeto deve ter um coordenador, com vínculo institucional (matrícula ou SIAPE), e poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez, pelo SINSC.

O ato da inscrição da proposta confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

6 DAS CAMISETAS, BOTONS, COFFEE BREAK E CARTAZ

6.1 Camisetas - Serão disponibilizadas, nesta edição da Acolhida Cidadã, aos proponentes do projeto. Serão distribuídas, no máximo, 05 camisetas do Programa, visando atender aos organizadores que ainda não possuem a mesma. Os tamanhos serão informados no Anexo 1. Os tamanhos deverão ser informados no item específico do Projeto, de acordo com o modelo disponível no Anexo 1.

6.2 Botons - Serão oferecidos botons (com a expressão “apadrinhamento acadêmico” e o logo da Acolhida Cidadã), para atender, exclusivamente, os projetos que apresentarem uma proposta de **apadrinhamento acadêmico** aos ingressantes. Na submissão, os coordenadores informarão a previsão do número de estudantes que realizarão atividades de apadrinhamento acadêmico (padrinhos e apadrinhados), a fim de garantir o recebimento dos botons.

6.3 Coffee Break – Será oferecido um kit com café, açúcar, biscoito salgado e doce e água por projeto, para no máximo 100 pessoas.

6.4 Cartaz - Serão disponibilizados, ainda, até 10 cartazes impressos para os projetos que enviarem a arte no momento da inscrição (em A3 e arquivo salvo em PDF ou JPEG). Sugerimos, que além da arte, o cartaz contenha um QR Code, que apresente informações sobre o campus, curso, unidade, programa, projeto, entre outros.

Outros materiais gráficos ou de almoxarifado poderão ser fornecidos, desde que haja disponibilidade da Universidade para atender a solicitação. Os pedidos de materiais devem ser realizados através do preenchimento de item específico no Projeto, conforme modelo disponível no Anexo 1, indicando tipo de material e quantidade.

Os itens descritos poderão ser retirados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em cada um dos *Campi* da FURG, em data e horário que será informado posteriormente, através do *e-mail* do coordenador do projeto.

7. DA PALESTRA INSERÇÃO UNIVERSITÁRIA E OFICINA DE PLANEJAMENTO DE ESTUDOS

7.1 Palestra: A PRAE oferece aos organizadores dos projetos a palestra intitulada “Inserção Universitária”, na qual apresenta a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, bem como as ações e políticas de permanência na FURG, visando à orientação e participação dos estudantes na vida universitária. A palestra é disponibilizada no formato presencial, exclusivamente e conduzida pelos/as técnicos/as administrativos/as da equipe PRAE e leva em torno de 60 minutos.

Se os organizadores do projeto optarem pela palestra, deverão inserir “Palestra de Inserção Universitária” no Quadro “Programação da Acolhida Cidadã” (item 8, do anexo 01 do Edital) com local, data e horário. Caso a equipe da Acolhida não consiga atender da forma prevista, entrará em contato com o responsável do projeto para negociar uma nova data e/ou horário.

Para a realização da Palestra Inserção Universitária, os organizadores deverão disponibilizar computador e multimídia para projeção.

As palestras deverão ser agendadas para realização entre os dias 14 e 25/10/2024.

7.2. Oficina: A CAAPE/PRAE– Campus Rio Grande oferece a Gestão do Tempo e Planejamento de Estudos para realização entre os dias 21 e 25/10/2024, durante a Acolhida Cidadã.

Os organizadores dos projetos poderão agendar a realização da oficina pelo e-mail prae.caape@furg.br e inseri-la no Quadro “Programação da Acolhida Cidadã” (item 8, deste anexo). Caso a equipe da Acolhida não consiga atender da forma prevista, entrará em contato com o responsável do projeto para negociar uma nova data e/ou horário.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será realizada pela comissão organizadora do presente edital, até o dia **03/10/24**, a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não atenderem o modelo do Anexo 1 e/ou não especificarem claramente as atividades propostas, com data e local, não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos neste edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010.

9 DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os projetos homologados deverão realizar suas ações, preferencialmente, no período previsto para a **Acolhida Cidadã/Solidária** no Calendário Acadêmico da FURG, de **14/10 a 25/10/2024** nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. As ações serão incluídas na programação geral da Acolhida Cidadã/Solidária 2024/2, disponível no endereço: <https://acolhidacidada.furg.br/>.

10 DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre do ano letivo de 2024 respeitará as seguintes etapas:

ETAPA	LOCAL	DATA
Divulgação do edital	Páginas da PRAE e FURG	25/07/2024
Inscrição dos projetos	https://sinsc.furg.br/	De 31/07/2024 a 12/09/2024
Homologação dos inscritos	https://sinsc.furg.br/	Até 26/09/2024
Retorno aos projetos	acolhidacidada@furg.br	Até 01/10/2024
Retirada dos Kits da Acolhida	No balcão da PRAE	De 11/10/2024 a 24/10/2024
Período da Acolhida Cidadã na FURG	Divulgação no site: https://acolhidacidada.furg.br	De 14/10/2024 a 25/10/2024
Envio do anexo 2, com os dados dos veteranos que participaram do Apadrinhamento Acadêmico para certificação.	acolhidacidada@furg.br	Até 30/11/2024

11 DA CERTIFICAÇÃO

A PRAE oferece uma certificação de 40h para cada um dos organizadores dos projetos submetidos na Acolhida Cidadã/Solidária. É importante encaminhar nos projetos os dados completos dos organizadores, conforme solicitado no Anexo 1, para a emissão ser realizada com sucesso.

A partir de 2024, a PRAE também tem oferecido certificado de 40h aos veteranos que participarem do Apadrinhamento Acadêmico. Os certificados serão emitidos mediante a entrega do Anexo 2, pela coordenação do projeto, até o dia 30/11/2024, contendo os dados dos veteranos, com o respectivo estudante apadrinhado.

A PRAE não emite certificados aos palestrantes convidados das atividades, nem ao público alvo participante, ficando a cargo de cada projeto organizar os atestados, caso solicitado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 23/07/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246793** e o código CRC **8AFE2523**.